

27	1	32204	R\$ 29.292,83
29	1	1922	R\$ 103.460,94
41	1	19978	R\$ 77.729,06
49	1	1924	R\$ 34.852,56
62	1	1929	R\$ 42.525,00
69	1	2015	R\$ 1.089,13
<b>Total</b>			<b>R\$ 348.095,33</b>

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 4.424.335,70 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 3.382.918,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil novecentos e dezoito reais).
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 458.229,15 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
- 4.4. Percentual de desconto:** 10,36%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 23 de agosto de 2021. Donizete Lima – Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0174/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0319/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0174/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 6186760), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras Ágil Medicamentos Ltda, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LICIMED Distribuid. de Medicamentos Correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda, MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

# INSTRUÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF-DFT Nº 2 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

SÚMULA: Altera a Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, que instrui quanto a procedimentos relacionados à emissão e registro da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014 referente a mudanças para simplificação nos procedimentos para liberação de emissão de NFS-e para os contribuintes enquadrados como MEI

**INSTRUI:**

**Art. 1º** Os artigos da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º**

(...)

*II – Para prestadores de serviços enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, optante do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais do Tributos do Simples Nacional SIMEI: (NR):*

- 1. Facultativa: quando preste serviços para consumidor final pessoa física, tendo em vista dispensa da obrigatoriedade de emissão de NFS-e conforme artigo 106, inciso II, “a”, item 1 da Resolução CGSN 140 de 22 de maio de 2018, nos termos da legislação nacional própria desse regime especial e*
- 2. Obrigatória: para tomadores de serviços inscritos no CNPJ, nos termos da legislação nacional própria desse regime especial, conforme artigo 106, inciso II, “b”, item 1 da Resolução CGSN 140 de 22 de maio de 2018.*

(...)

**Art. 5º (...)**

(...)

**§7º-A** *A partir de 01/09/2021, aos prestadores de serviços enquadrados como MEI- Microempreendedor Individual e que atendam aos requisitos do artigo 5, § 1 e 2, em que o cadastro fiscal inicial tenha se originado dos dados enviados através da REDESIM e ao qual seja atribuído CMC pelo sistema tributário do Município, a liberação para emissão de NFS-e será efetuada de forma automática, sendo enviada mensagem ao contribuinte através do endereço de e-mail cadastrado na REDESIM, sob o título “Liberação Cadastro Contribuinte/NFSE”, contendo link com o Manual de Utilização NFS-e e Cadastro Senha NFS-e com os dados necessários para acesso ao Módulo Emissor de NFS-e (NR)*

**§7º-B** *Os prestadores de serviços cadastrados como MEI no cadastro fiscal, que efetuem a inclusão do CNAE de prestação de serviços em data posterior ao cadastro inicial efetuado pela REDESIM, não estão abrangidos pela liberação automática prevista no §7º-A, ficando dispensado neste caso, o protocolo no sistema SEI, sendo a solicitação analisada diretamente no sistema DMS de acordo com as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º desta norma. (AC)*

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2021. João Carlos Barbosa Perez – Secretário Municipal de Fazenda, Eliane Kitagawa - Diretora de Fiscalização Tributária, Fabio Henrique da Cruz Corpa - Auditor Fiscal de Tributos

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL por VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/CAAPSML-0222/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos Protese e expansor mamário das beneficiárias do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). Valor máximo da licitação: R\$ 134.447,60 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O edital poderá ser obtido através dos sites [www.caapsml.londrina.pr.gov.br](http://www.caapsml.londrina.pr.gov.br) e [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3376-2572 ainda pelo e-mail: [caapsml.licita.@londrina.pr.gov.br](mailto:caapsml.licita.@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 25 de agosto de 2021. Luiz Nicacio – Superintendente da Caapsml.

## CONSELHO

# CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021-CMDI ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, criado pela Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999 e alterado pelas Leis nº. 8.956, de 31 de outubro de 2002, e 10.803, de 13 de novembro de 2009, com sede e foro no Município de Londrina - PR, vem por meio do presente Edital convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da **4ª Eleição Complementar** da gestão referente ao biênio 2019-2021.

#### 1. SEGMENTOS QUE PODERÃO SE CANDIDATAR E VAGAS:

- Sindicatos e Entidades Patronais: **02 vagas** (01 titular, 01 suplente);
- Distritos de Município de Londrina: **02 vagas** (01 titular e 01 suplente).

#### 2. Data, horário e local das inscrições

Data: **27/08/2021 a 08/09/2021**

Horário: **09 às 13 horas**

Local: **Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

**Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina - PR**

**Telefone: 3376-2642**

#### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- Ofício da instituição indicando o (a) candidato(a).

**Observação:** As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, I, da Lei 7.841/99 (instituições de longa permanência de atendimento a pessoa idosa, instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos ou associações civis comunitárias) que forem eleitas e não possuírem registro no CMDI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

#### 4. Data da Eleição Complementar:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de **09/09/2021**, às **09 horas**, **Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, sita à Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina – PR**. É obrigatória, sob pena de desclassificação, a presença virtual do candidato no dia da eleição, que será realizada durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da plataforma *Google Meet*, através dos seguintes *links*: [meet.google.com/jpj-hkzn-fsm](https://meet.google.com/jpj-hkzn-fsm) (primeira hora); [meet.google.com/nnn-bgjr-dds](https://meet.google.com/nnn-bgjr-dds) (segunda hora), e; [meet.google.com/dqr-szyu-qbs](https://meet.google.com/dqr-szyu-qbs) (terceira hora).

Londrina, 25 de agosto de 2021. Dácio Villar - Presidente do CMDI

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDI – GESTÃO 2019-2021

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_